

Revista
PRAIAVERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

v. 25 n. 1

Janeiro/Junho 2015

Rio de Janeiro

ISSN 1414-9184

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 25	n. 1	p. 1-297	Jan/Jun 2015
------------------------	----------------	-------	------	----------	--------------

Liberdade e intolerância religiosa no Brasil: tendências e desafios para o Serviço Social

Graziela Ferreira Quintão

RESUMO

A partir de um levantamento de estudos produzidos em programas de pós-graduação na área de Serviço Social e também dos posicionamentos políticos de sua principal entidade representativa, este trabalho busca examinar em que medida tem o Serviço Social se aproximado de discussões e ações de movimentos sociais acerca da liberdade e intolerância religiosa no Brasil e se posicionado diante delas. Como forma de fundamentar e ampliar as possibilidades de análise da discussão aqui proposta, será apresentada uma síntese analítica dos resultados da pesquisa realizada com assistentes sociais, que atuam em diferentes áreas temáticas - assistência social, saúde, infância e juventude, idoso e sociojurídica - para verificar como estes profissionais lidam com as crenças religiosas dos usuários, assim como o nível de consciência que têm em relação a influência de seus próprios valores no exercício profissional. Procurou-se ainda, analisar o posicionamento dos assistentes sociais, com ou sem opção religiosa, em relação a questões controversas, tais quais o aborto, a homossexualidade, a intolerância religiosa e outras.

PALAVRAS-CHAVE

Liberdade religiosa.
Intolerância religiosa.
Movimentos sociais.
Serviço Social

Recebido em 29/06/15.

Aprovado em 22/02/16.

Religious freedom and intolerance in Brazil: tendencies and challenges to Social Work

From a survey of studies produced in post graduate programs in the area of Social Work and also of the political positions of the main representative body, this paper seeks to examine to what extent has the Social Work approached discussions and actions of social movements about religious freedom and intolerance in Brazil and positioned about them. In order to substantiate and broaden the possibilities of analysis of the discussion put forth by this study, an analytical summary of the results of research will be presented, which was conducted with social workers dealing with different subject areas - social welfare, health, children and youth, the elderly and the socio-legal field. The research objective is to verify how social workers deal with religious beliefs of the users, and also how aware they are of their own values influence in their professional practice. We also sought to analyze the position of social workers, both religious and nonreligious ones, regarding controversial issues such as abortion, homosexuality, religious intolerance and others.

KEYWORDS Religious freedom. Religious intolerance. Social movements. Social Work

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 25	n. 1	p. 259-282	Jan/Jun 2015
------------------------	----------------	-------	------	------------	--------------

Introdução

Toda sociedade humana é um empreendimento de construção do mundo e a religião faz parte do mundo criado pelo homem, ocupando um lugar destacado nesse empreendimento. A experiência humana com o transcendente é permeada de significados, a partir dos quais se constroem sentidos para a própria existência. “A religião é a ousada tentativa de conceber o universo inteiro como humanamente significativo” (BERGER, 1985, p. 41).

Na sociedade civil e nos movimentos sociais em particular, a religião vem ocupando um espaço diferenciado. A ampliação dos direitos ao exercício da liberdade religiosa e da liberdade laica tem se destacado como importante fenômeno na democracia no Brasil. Contudo, perduram manifestações de resistência aos avanços alcançados no ordenamento constitucional brasileiro, que se expressam através de práticas de intolerância religiosa, inclusive dentro das instituições que formam o sistema de justiça e de garantia de direitos.

Primeiramente, serão apresentadas as tendências religiosas no Brasil, pontuando brevemente algumas peculiaridades do trânsito religioso brasileiro nas últimas décadas e da evolução do direito à liberdade religiosa ao longo do ordenamento constitucional brasileiro, como forma de direcionar a discussão para os processos de intolerância religiosa, que têm levado a ações de movimentos sociais; em especial, uma comissão formada no Estado do Rio de Janeiro, que em pouco tempo de existência, conquistou uma maior visibilidade e debate no espaço público, do que movimentos existentes há mais tempo em outras regiões do país, visto ter ensejado a criação de um Plano Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Essa discussão introdutória tem o objetivo de demarcar em que medida o Serviço Social tem se aproximado dessas discussões e ações dos movimentos sociais específicos e se posicionado diante delas.

Em seguida, serão apresentados os resultados de uma investigação recente (QUINTÃO, 2012), que tratou da questão religiosa no exercício profissional do assistente social, e cuja primeira etapa da pesquisa consistiu num levantamento de teses e dissertações produzidas em cursos de pós-graduação na área do Serviço Social que trabalharam temas relacionados à religião e também cursos de outras áreas do conhecimento, que trataram especificamente de serviço social e religião. Entre os estudos encontrados, importava verificar os que tratavam especificamente de temas relacionados à liberdade e à intolerância religiosa, buscando fazer uma caracterização dos mesmos, no que diz respeito aos períodos em que foram produzidos, em quais programas de pós-graduação, bem como analisar seu conteúdo, apontando as especificidades da discussão proposta. Também foram verificados os posicionamentos políticos da principal entidade representativa do Serviço Social, o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

Neste trabalho, não nos ateremos aos resultados obtidos na segunda etapa da referida pesquisa (idem), contudo, será apresentada uma síntese analítica desses dados como forma de fundamentar e ampliar as possibilidades de análise da discussão aqui proposta. A pesquisa empírica foi dividida em duas etapas e técnicas diferenciadas foram usadas, quais sejam, dois blocos de entrevistas semiestruturadas em grupos formados por cinco assistentes sociais, que atuam em áreas diferenciadas, tais quais as relacionadas à assistência e previdência social; saúde; infância e juventude; idoso e sociojurídico – o que possibilitou a reflexão através da *fala em debate* (NETO *et al.*, 2002) dos participantes, permitindo aos mesmos apresentar simultaneamente e de forma mais elaborada, suas ideias, percepções e concepções sobre os temas propostos. As entrevistas realizadas apontaram alguns indicadores para a elaboração dos questionários individuais com questões objetivas, que foram aplicados aos assistentes sociais participantes do IV Encontro Nacional de Assistentes Sociais do Ministério Público, realizado entre os dias 19 e 21 de setembro de 2012, no Rio de Janeiro, tendo sido devolvidos 80 questionários preenchidos.

A pesquisa teve como objetivos verificar se assistentes sociais reconhecem entre as demandas da população usuária dos serviços prestados, aquelas referidas a crenças, pertencimento religioso e espiritualidade. A partir daí, buscou-se identificar como os profissionais lidam com os aspectos religiosos dos usuários, assim como o nível de consciência que têm sobre a

influência de seus próprios valores e crenças em seu exercício profissional. Procurou-se ainda, analisar o posicionamento dos assistentes sociais, com ou sem opção religiosa, em relação a questões controversas, tais quais o aborto, a homossexualidade, a intolerância religiosa e outras.

Tendências no cenário religioso brasileiro

Nas últimas décadas, o cenário religioso brasileiro sofreu mudanças; o catolicismo, religião historicamente hegemônica, sofreu perdas gradativas entre seus adeptos. Enquanto há uma tendência de redução de católicos, o crescimento do número de evangélicos, e especialmente, os neopentecostais, multiplicam a cada década. A consolidação deste crescimento dos evangélicos foi verificada em 2010, quando passaram a representar 22,2% da população, 42,3 milhões de pessoas (IBGE, 2012). Nas duas últimas décadas do século XX, o grupo dos “sem religião” apresentou maiores taxas de crescimento e chegou a 8,0% da população em 2010, ultrapassando os 15 milhões de pessoas (*idem*).

Para Jacob *et al.* (2003), pode-se pensar que o fato de um indivíduo se declarar sem religião não significa que ele seja ateu. De acordo com o Censo 2010, entre o grupo dos que se declaram “sem religião”, os grupos dos agnósticos ou ateus não é o mais expressivo, envolvendo respectivamente, 124,4 mil (0,07%) e 615 mil (0,32%) pessoas (IBGE, 2012). Assim, uma fração importante das pessoas que se dizem sem religião acredita em Deus, sem frequentar nenhuma instituição religiosa e sem se sentir pertencendo a uma comunidade confessional. Como refere (JACOB *et al.*, 2003, p. 115), “[...] mais do que o crescimento do ateísmo, trata-se, ao que tudo indica, de um enfraquecimento das religiões como instituições.” Contudo, não se deve desconhecer também a tradição de religiosidade popular no Brasil, no sentido mais amplo do termo, combinando elementos de diferentes tradições religiosas e esotéricas. “Ser religioso sem religião significa, sobretudo, um certo consumo de bens religiosos sem as clássicas mediações institucionais como um estado provisório (entre adesões) ou como uma alternativa de vida e de expressão cultural” (NOVAES, 2004, p. 328).

Já os cultos afro-brasileiros vêm sofrendo uma perda lenta, gradual e contínua de seguidores nas duas últimas décadas do século XX. Em 2000, apenas 0,34% dos brasileiros se declararam pertencentes à umbanda ou ao candomblé (PIERUCCI, 2004), percentual que se manteve em 2010 (IBGE, 2012).

Partindo do pressuposto de que o crescimento das religiões tem relação direta com fatores suprarreligiosos (BERGER, 1985), é possível dizer que o crescimento dos evangélicos no cenário religioso brasileiro, sobretudo de denominações neopentecostais, está relacionado a fatores socioeconômicos. Freston (1993) defende que o estudo sociológico da religião requer a compreensão das grandes igrejas pentecostais enquanto instituições em evolução dinâmica, e não organizações estáticas, que incham numericamente, mas estão em constante adaptação, e as mudanças são frequentemente objeto de lutas, a partir das quais o campo pentecostal se fragmenta, a relação com a sociedade se dinamiza e outros grandes grupos surgem. “Ademais, o pentecostalismo possui grande variedade de formas, e cada nova espécie vai enterrando mais alguns mitos a respeito de ‘o pentecostalismo’” (FRESTON, 1993, p.64).

Nesse sentido, Freston (1993), propõe que o movimento pentecostal no Brasil pode ser compreendido como a história de três *ondas* de implantação das igrejas.¹ Ao longo desse processo, essas denominações evangélicas vêm exercendo poder de influência para além do campo religioso, adentrando arenas de disputas políticas através dos parlamentares que as representam, e se articulando a fim de influenciar a agenda de políticas públicas e a proposição de leis, o que fere os princípios constitucionais da laicidade estatal. De acordo com Pierucci (2008), pessoas livres (re) querem Estados laicos, referindo-se enfaticamente à secularização do Estado com seu ordenamento jurídico, e menos à secularização da vida, considerando que esta pode refluir, mas a do Estado não. Embora tal discussão ultrapasse os limites deste trabalho, é importante assinalar que, conforme sustenta Zylbersztajn (2012), a laicidade do Estado brasileiro não é plena, seu processo de consolidação é histórico e construído. Zylbersztajn (2012) não conside-

1 A primeira onda é a década de 1910, com a chegada da Congregação Cristã (1910) e da Assembleia de Deus (1911), que têm o campo para si durante 40 anos, uma vez que suas rivais são inexpressivas. A segunda é dos anos 1950, início de 1960, e diferente da primeira onda, não enfatiza a glossolalia (falar em línguas) ou os dons do Espírito Santo, mas sim a cura divina. A terceira onda, designada de neopentecostal, inicia-se no final de 1970 e início de 1980, e o contexto de emergência é o Rio de Janeiro. O grande destaque é a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Há um rompimento (ou abrandamento) do ascetismo e sectarismo; ênfase na teologia da prosperidade; igrejas organizadas em contornos empresariais; liberalização no que diz respeito aos usos e costumes; utilização da mídia para o trabalho de proselitismo em massa e de propagandas religiosas, e crença proeminente na guerra espiritual contra Satanás e os demônios. (FRESTON, 1993)

ra que a presença religiosa nos debates políticos seja algo antidemocrático em si, mas apenas evidencia a inexistência de recursos teóricos e argumentativos para a discussão do tema de forma qualificada. A este respeito, Rorty (1996) considera que o argumento puramente religioso precisa ser reestruturado e ganhar contornos seculares para ser apresentado na arena política.

A evolução do direito à liberdade religiosa no ordenamento constitucional brasileiro

Toda essa agitação que tem sido vista no cenário religioso brasileiro é, de acordo com Pierucci (2008), nada mais que o resultado da ampla liberdade de que gozam os profissionais e ativistas de toda e qualquer expressão de crença religiosa em nossa República. Desde a constituição republicana,

o Brasil passou por um longo processo histórico-religioso, gradual, mas constante, quase imperceptível em seus avanços paulatinos, mas muito bem marcado no traçado da trajetória percorrida sem retorno à vista: a progressiva demissão do estamento eclesiástico católico, a destituição das regalias e precedências monopolísticas a ele reservadas por quatrocentos anos como religião oficial, do período colonial até o fim do Segundo Império (PIERUCCI, 2008, p. 14).

Nesse sentido, a evolução no ordenamento jurídico brasileiro, no que diz respeito à liberdade religiosa, gradativamente ampliou o exercício deste direito. No período imperial, a Constituição de 1824 estabeleceu a religião católica como oficial, embora tenha estendido às outras religiões o direito à liberdade. Contudo, o exercício dessa liberdade se restringia ao âmbito doméstico, o que significava a existência de uma inferioridade jurídica dessas religiões em relação à Igreja Católica (BRASIL, 1824).

Corrêa (2008) sinaliza que apesar das proclamações liberais da Constituição de 1824 e do Código Criminal de 1830, o direito ao culto doméstico era válido para os protestantes europeus, e não para os africanos, sendo que o sistema de controle das religiões de origem africana ficava, na prática, à mercê das autoridades locais. De acordo com Silva Jr. (2007), a história do colonialismo e o escravismo no Brasil confunde-se com a história da subordinação do direito penal aos interesses dos senhores de engenho, na medida em que a lei, sobretudo no Código Criminal do Império, não se limitava a garantir o trabalho e a subjugação do negro escravizado. “Mais do escravizar e explorar o africano, era necessário importa-lhe uma

religião, devassar sua identidade cultural, convencendo-o do poder de vida e de morte de que dispunham seus algozes.” (SILVA JR., 2007, p. 308).

Com a Proclamação da República, a Constituição de 1891 estabeleceu a separação entre Igreja Católica e Estado, garantindo liberdade para o exercício de todos os credos religiosos (BRASIL, 1891). No mesmo sentido, o Código Penal de 1890 passou a qualificar como crime os atos contra a liberdade de culto e prescrever a punição cabível. Contudo, tal avanço constitucional não alterou a repressão estatal às práticas religiosas afro-brasileiras, já que esse mesmo código penal criminalizava as práticas de curandeirismo, espiritismo e utilização da magia (CORRÊA, 2008). A Constituição de 1934 manteve o ensino religioso nas escolas públicas, assim como revalidou o casamento religioso com efeitos civis, garantindo proteção especial do Estado à família constituída pelo casamento indissolúvel (BRASIL, 1934). Além disso, o princípio da separação Igreja-Estado foi temperado pela possibilidade de *colaboração* entre Estado e religiões.² Giumbelli (2008, p. 82) considera que “a noção de *colaboração* conferiu um fundamento constitucional para aproximações entre Estado e religiões, o que naquele momento histórico, traduziu as vitórias conquistadas pela Igreja Católica”. De acordo com Emmerick (2010), a mudança nas relações Igreja/Estado oriundas da Constituição de 1934 implicou grande retrocesso na garantia do Estado laico, garantindo à Igreja Católica uma preterição estatal em relação às outras religiões e a possibilidade de reconquistar o seu lugar no espaço público e a sua capacidade de ingerência nos poderes públicos, com grande margem de manobra para defender os seus interesses, principalmente sob o manto “da colaboração em prol do interesse coletivo”.

Já a Constituição de 1946 trouxe inovações na relação Igreja-Estado, verificadas no seu artigo 141, que assegurava aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a liberdade e o direito à prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (BRASIL, 1946). A Constituição de 1969 destacava-se em relação às anteriores por associar o princípio da igualdade à proibição de discriminação em razão de credo religioso; conforme mostra em seu art. 153, § 1º, “Todos são iguais perante

2 Diz em seu artigo 17 que “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, § II – “estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos”; III – “ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto, ou igreja sem prejuízo da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo”. (BRASIL, 1934)

a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça” (BRASIL, 1969).

A Constituição de 1988 imprimiu ao Estado um caráter rigorosamente laico, vedando de um lado, que o mesmo estabeleça alianças ou relação de dependência com qualquer culto; e de outro, que dificulte o funcionamento de culto de qualquer natureza (SILVA JR., 2007). Essa transição e a consequente superação do discurso teológico-confessional sobre a liberdade religiosa para um patamar jurídico-constitucional trouxeram aos Estados contemporâneos, a exemplo do Brasil, como refere Corrêa (2008, p. 44), “uma possibilidade de alargar o âmbito de proteção desta liberdade, realçando o debate em torno da igualdade de condições neste aspecto para todos os cidadãos.”

Intolerância religiosa no Brasil: características e estratégias de enfrentamento

Manifestações de resistência aos avanços alcançados no ordenamento constitucional brasileiro referentes ao direito à liberdade religiosa perderam, através de práticas de intolerância étnico-religiosa, inclusive dentro das instituições que formam o sistema jurídico, o que acaba desfavorecendo e, portanto, não garantindo direitos a profissionais e ativistas de determinados grupos religiosos.

Segundo Silva Jr.^o (2007), a partir de alguns dados da realidade, como uma pesquisa realizada por Schiritzmeyer (1997), de julgamentos de curandeirismo e charlatanismo no Brasil, no período de 1900 a 1990 - que demonstra a frequente associação feita pelo judiciário entre tais delitos e práticas religiosas de origem africana, vistas como insalubres, bárbaras e primitivas - é possível afirmar “a existência de um verdadeiro hiato entre os direitos constitucionalmente deferidos e o cotidiano de violações de direitos que vitimizam os templos e ministros religiosos do candomblé” (SILVA JR., 2007, p. 315).

Nesse sentido, o autor aponta ainda, que templos de candomblé em todo o país não têm assegurado o exercício de direitos deferidos às religiões, entre os quais, a imunidade tributária do templo; a inscrição dos sacerdotes no sistema de seguridade social; o reconhecimento da validade civil do casamento realizado nos templos; o direito de sepultar os sacerdotes nos templos, entre outros. Grande parte dos sacerdotes, geralmen-

te pessoas de origem extremamente humilde, envelhece e morre sem ter acesso à previdência social. São também frequentes denúncias de invasão dos templos, praticadas por agentes de segurança pública, em qualquer horário, sem mandado judicial (*idem*).

Outra pesquisa realizada por Simões (2012) com operadores do direito (juizes, promotores de justiça e defensores públicos) revelou que há uma incapacidade desses agentes públicos de identificar situações em que há infrações graves ao direito à assistência religiosa de adolescentes internados em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas. O estudo indicou que há uma naturalização de situações de intolerância religiosa, e principalmente de imposição dos grupos religiosos (sobretudo os evangélicos) aos jovens (SIMÕES, 2012).

A intolerância religiosa não é um problema em si mesmo, que está circunscrito ou limitado às diferenças de crença religiosa. Integra a intolerância étnico-racial, que está relacionada com diferenças identitárias, individuais e coletivas, referidas às ideias de etnia, *raça, cor*, gênero, crenças, aparência, origem, entre outras. Assim como afirmou-se na Declaração de Durban, África do Sul, a intolerância dos tempos atuais está intimamente relacionada com a conquista e dominação pelos europeus dos povos da África, das Américas e da Ásia. Tal dominação utilizou-se de força militar com a eliminação dos corpos (genocídio) e o etnocídio, que visava à eliminação dos valores étnicos dos povos dominados. “Era preciso apagar da mente desses povos as suas lembranças, suas concepções de mundo, tradições e crenças, e os seus deuses” (DA SILVA, 2009, p. 17).

As religiões afro-brasileiras foram perseguidas pela igreja católica ao longo de quatro séculos, e pelo Estado republicano, sobretudo na primeira metade do século XX, quando este utilizou a repressão e controle social e higiene mental. Da mesma forma, também pelas elites sociais, que nutrem um misto de desprezo e fascínio pelo exotismo, que sempre esteve associado às manifestações culturais dos africanos e seus descendentes.

Mas desde a década de 1960, quando essas religiões conquistaram relativa legitimidade nos centros urbanos, não se tinha conhecimento de agentes antagônicos tão empenhados em desqualificá-las, como os evangélicos neopentecostais. Nesse sentido, (SILVA, 2007) recolheu in-

formações sobre casos de “ataques”³ neopentecostais às religiões afro-brasileiras, que foram publicados na imprensa escrita e na literatura acadêmica nos últimos anos, o que nos possibilita entender melhor a natureza e a extensão das perseguições.

A ofensiva das denominações evangélicas neopentecostais estende-se, desde os cultos no interior das igrejas, onde são frequentes as sessões de exorcismo ou “descarrego” de entidades demoníacas, geralmente associadas aos deuses de outras denominações religiosas, em especial as afro-brasileiras, até aos programas televisivos religiosos,⁴ onde símbolos e elementos das religiões afro-brasileiras são desqualificados. Outros exemplos ilustram práticas de não aceitação de símbolos da herança africana no país que tenham relações com as religiões afro-brasileiras, como quando livros didáticos abordando a temática sobre história e cultura afro-brasileira começaram a ser produzidos. O fato de terem sido colocadas, nos livros escolares, as religiões de origem africana ao lado de religiões hegemônicas como o cristianismo, dando-lhes o mesmo espaço e legitimidade destas, gerou protestos de educadores e políticos evangélicos.

Além disso, a ofensiva se realiza através de publicações de igrejas neopentecostais, como o livro “Orixás, Caboclos e Guias, deuses ou demônios?” (de autoria do bispo Edir Macedo, fundador e líder da Igreja Universal do Reino de Deus), que foi objeto de uma Ação Civil Pública pelo Ministério Público Federal da Bahia, por conter de forma recorrente, afirmativas preconceituosas e discriminatórias desferidas contra outras formas de manifestações religiosas e credos, em especial, os afro-brasileiros (MPF, 2005a). A Justiça Federal de 1.^a Instância da Bahia deferiu a liminar, tal

3 Segundo o autor, o termo “ataque” está sendo usado no sentido de uma investida pública de um grupo religioso contra outro. Certamente as razões desse ataque se justificam, do ponto de vista do “atacante”, por convicções religiosas. E deste ponto de vista, o termo é visto como sinônimo de “evangelização”, “libertação”, etc. Faz parte aliás, de um léxico “belicoso”, no qual figuram outros termos como “batalha”, “guerra santa”, “soldado de Jesus” e outros, presentes no discurso neopentecostal que descreve suas ações contra o demônio e os sistemas religiosos que supostamente o cultuam. Do ponto de vista dos grupos afro-brasileiros, obviamente o ataque possui inúmeros outros significados, sendo visto como sinônimo de “intolerância religiosa”, “preconceito”, “discriminação”, etc.”(Silva, idem, nota 17)

4 Como os programas televisivos “Fala que eu te escuto”, “Ponto de Luz”, “Pare de sofrer”, “Show da Fé”, entre outros, transmitidos pela Rede Record e por outras emissoras que têm seus horários comprados pelas igrejas neopentecostais.

como requerida pelo Ministério Público (MPF, 2005b). Contudo, a venda do livro foi liberada pelo Supremo Tribunal Federal, a partir de recursos reivindicados pelos acusados, que defendem a liberdade de expressão, e atualmente é possível adquiri-lo em lojas, templos ou pelo site da IURD.

Diante desses ataques, as reações dos grupos religiosos afro-brasileiros e de seus aliados, que vinham sendo quase insignificantes nas duas últimas décadas, têm crescido, embora não representem “um movimento articulado que faça frente à organização dos evangélicos, que cada vez mais se empenham em ocupar espaços estratégicos nos meios de comunicação e nos poderes Legislativo e Executivo” (SILVA, 2007, p. 18). Nesse sentido, uma importante estratégia utilizada pelos segmentos evangélicos neopentecostais tem sido eleger parlamentares que representem seus interesses na arena política. O que tem implicações em vários setores da sociedade, incidindo não só na vida privada, ou na esfera moral ou propriamente religiosa dos indivíduos, mas, também nos debates sobre políticas públicas.

Historicamente, as religiões afro-brasileiras têm se desenvolvido muito mais por dissidências e contraposições, entre as diferentes denominações e diferentes modelos de culto e ritualísticas existentes no interior das mesmas, do que propriamente por uma articulação em torno de entidades de representação coletiva. Na última década, porém, algumas entidades federativas de religiões afro-brasileiras têm procurado estabelecer interlocução com agentes do poder público, movimento negro, organizações não governamentais, etc.

Na Bahia, iniciou-se em 2000, o Movimento Contra a Intolerância Religiosa, que constituía uma articulação da Federação Baiana de Culto Afro, o Centro de Estudos Afro-Orientais (da UFBA), o Programa Egbé – Territórios Negros (desenvolvido pela Koinonia – Presença Ecumênica e Serviço) e outras instituições afins. Em São Paulo, houve organização de passeatas e atos de protestos contra a discriminação religiosa, numa articulação do Instituto de Tradição e Cultura Afro-brasileira (Intecab) e a Comissão de Assuntos Afrodescendentes com as comunidades religiosas. No Rio Grande do Sul, surgiu em 2002, a CEDRAB (Congregação em Defesa das Religiões Afro-Brasileiras), que é formada por sacerdotes das religiões de matriz africana (ÁVILA, 2009). Em 2008, foi fundada no Rio de Janeiro, a Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR), que tem como principais objetivos, combater o preconceito religioso, com

a formação de uma agenda e de reconhecimento de direitos à liberdade religiosa e enfrentamento da intolerância religiosa, a partir de demandas endereçadas ao poder público, em especial aos sistemas de segurança pública e de justiça – representando um diferencial deste movimento social.

Nesse sentido, a CCIR tem ensejado ações de mobilização popular, que visam à discussão de propostas de políticas públicas específicas relativas à questão da intolerância religiosa. O evento mais importante promovido pela Comissão, a “Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa”, que está em sua sétima edição e é uma passeata realizada na cidade do Rio de Janeiro, na orla de Copacabana (local escolhido por proporcionar maior visibilidade para o evento), na qual as pessoas levam cartazes e faixas com suas reivindicações, no que diz respeito ao campo religioso do acesso a direitos relacionados à liberdade religiosa. Os participantes da Caminhada são convidados a usar roupas brancas ou aquelas características de sua religião, o que possibilita que sejam identificadas várias denominações religiosas e étnicas.

No processo de mobilização da Caminhada, a Comissão buscou dialogar com a Sociedade Beneficente Muçulmana, a Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro, entre outras, trazendo para o movimento grupos que não participaram da constituição da Comissão, mas que também aderiram à reivindicação de políticas públicas voltadas ao tema, o que formou o *Fórum de Diálogo Inter-Religioso*, ainda em 2008, agregando judeus, muçulmanos, harekrishnas, budistas, umbandistas, ciganos, candomblecistas, ateus e agnósticos, entre outros. Esse Fórum objetiva a difusão, ampliação do debate e mobilização da sociedade em defesa das garantias constitucionais relativas à liberdade de expressão e consciência religiosa.

Nos eventos mencionados, foi distribuído o *Guia de Luta contra a Intolerância Religiosa e o Racismo*, que trata de temas como a discriminação racial, intolerância e discriminação religiosa, assim como informações sobre a legislação. Neste sentido, busca orientar as pessoas para que elas possam identificar atos de intolerância e registrá-los nas delegacias de polícia, como também esclarecer os policiais sobre a Lei Caó⁵ e a maneira adequada de tipificar os crimes dessa natureza. Tais ações da CCIR demonstram, que em pouco tempo de existência, essa conquistou uma maior

5 Lei 7.716/89 - Carlos Alberto de Oliveira - que a partir das alterações que sofreu, passou a definir o crime de intolerância religiosa.

visibilidade e debate no espaço público, do que movimentos existentes há mais tempo em outras regiões do país, visto ter ensejado a criação de um Plano Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.⁶ Contudo, a possibilidade de veto pela Bancada Evangélica no Congresso Nacional indica que há grandes desafios colocados para esse movimento, na concretização de políticas públicas.

A Subprocuradoria-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) promoveu em 17 de agosto de 2009, uma audiência pública para debater o combate à intolerância religiosa, sendo a primeira vez que um Ministério Público estadual realizou um encontro para tratar do tema. A reunião contou com a participação da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa e da sociedade civil organizada, e na ocasião, foi designado um promotor de justiça como representante do Ministério Público junto à Comissão. Embora tal parceria do MPRJ com os movimentos sociais que lutam contra a referida causa seja um avanço, apenas reafirma um dos preceitos institucionais, na medida em que está entre as funções do Ministério Público, combater todos os tipos de discriminação, inclusive os de natureza religiosa. Além do Ministério Público, outras instituições apoiaram a Comissão, como o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal Fluminense, Secretaria Especial de Promoção de Igualdade Racial, entre outras organizações.

Em que medida então, tem o Serviço Social se aproximado e se posicionado em relação a essas discussões e ações desses movimentos sociais?

Liberdade e intolerância religiosa no Brasil: tendências no Serviço Social

A busca de teses e dissertações produzidas em cursos de pós-graduação na área de Serviço Social, que trataram de temas relacionados à religião ou

6 O Plano Nacional incluiria questões, como a implementação de lei que torna obrigatório o ensino de história da África e cultura afro-brasileira; proibição por parte do governo federal a empresas e órgãos públicos de anunciarem ou patrocinarem programas de emissoras que transmitem ou produzem programação de conteúdo discriminatório ou proselitista; a punição pelo Ministério das Comunicações, com a retirada de programação do ar e aplicação de multas às emissoras de televisão e rádio que promovam a intolerância religiosa; a atualização de todas as delegacias do país para o uso da Lei 7.716/89 (Lei Caó), e a realização de um censo nacional das casas de religião de matriz africana em parcerias com universidades em cada estado.

cursos de outras áreas de conhecimento, que trataram especificamente de serviço social e religião, foi realizada em bancos de teses digitais.⁷ O período de busca se deu entre os meses de agosto e setembro de 2011.

Foram verificados, 27 cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Serviço Social.⁸ Em relação a grupos e projetos de pesquisa, foram encontrados 04 específicos sobre temas e questões referentes à religião.⁹

Contudo, não se pode afirmar que estes grupos sejam únicos e nem que outros também estudem a questão de forma transversal a outros temas. Isso porque a base *web* ainda é recente e as atualizações são ainda muito limitadas nos sites de âmbito acadêmico. No levantamento, sobre a produção nos programas de pós-graduação foram encontrados 34 estudos, sendo que nenhum deles tratou sobre questões referentes à liberdade ou intolerância religiosa.

A maioria dos estudos levantados foi produzida em períodos mais recentes, tendo sido encontrados 14 estudos no período de 1991-2000 e 17 estudos entre 2001 -2010. Quanto ao nível acadêmico, são 27 dissertações de mestrado e 07 teses de doutorado. Em sua maioria, foram produzidos em universidades católicas, onde foram encontrados 20 estudos. Em relação ao conteúdo dos estudos, foi verificado, a partir da leitura mais atenta dos resumos e sumários, que aparecem mais os temas referentes à Igreja Católica e história do Serviço Social; criação das primeiras escolas de Ser-

7 Quais sejam, *Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Banco de Teses da Capes*, assim como nos bancos de teses e dissertações de todos os programas de pós-graduação da área de Serviço Social.

8 Entre os quais, 15 são em *Serviço Social*; 05 em *Política Social*; 01 em *Serviço Social e Política Social*; 02 em *Políticas Públicas*; 01 em *Políticas Públicas e Desenvolvimento Local*; 01 em *Políticas Sociais*; 01 em *Políticas Sociais e Cidadania*; e 01 em *Economia Doméstica*. As regiões do país com maior concentração de cursos são a sudeste (11 cursos); nordeste (07 cursos) e sul (04 cursos).

9 Na Universidade Federal Fluminense, o LASSAL (Laboratório de Serviço Social e Novos Projetos Societários na América Latina), um núcleo de pesquisa estuda os movimentos sociais político-religiosos. Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o projeto de pesquisa “Serviço Social e práticas educativas da Igreja Católica” e dois grupos de pesquisa na Universidade Federal do Rio de Janeiro, “Laboratórios de Dados Sociais” e “Religião, gênero, ação social e política.” Neste último grupo de pesquisa, foi verificado no currículo *lattes* da professora coordenadora, 04 teses de doutorado em andamento que tratavam de temas relativos à religião sob sua orientação. E ainda, vários trabalhos de conclusão de curso em serviço social que abordaram a temática, sugerindo um provável crescimento de estudos sobre religião naquela escola de Serviço Social.

viço Social; pastorais da criança e da juventude; assistência social católica; comunidades eclesiais de base, e recentemente, ainda que de forma pontual, temas sobre a relação do serviço social com a religião; dependência química, gênero e religião; violência; igrejas evangélicas e secularização; assistência social evangélica, entre outros.

A ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social),¹⁰ entidade acadêmico-política e científica, tem o papel de propor e coordenar a política de formação profissional na área de Serviço Social, com o foco central na formulação e implementação de estratégias que permitam a articulação entre a graduação e a pós-graduação; e ainda, a definição de uma política de pesquisa para a área de Serviço Social que priorize eixos, temas e abordagens favorecedores da qualificação da produção, e fortaleça e consolide o Serviço Social como área de produção e conhecimento.

Nesse sentido, o estatuto da ABEPSS, aprovado na Assembleia de dezembro de 2008, prevê, no artigo 34, a necessidade de criação dos grupos temáticos (GTs) para pesquisas na área de Serviço Social. A implementação dos GTPs teve início em 2010, e um aspecto fundamental que perpassa o debate em todos eles é a vinculação entre o projeto ético-político profissional e uma perspectiva societária emancipadora, orientada por uma compreensão do ser social como um ser sócio-histórico auto constituído pelo trabalho e criador da cultura, em suas diversas formas de manifestações e fruições (ABEPSS, 2009).

Os GTPs se constituem a partir de grandes eixos temáticos, que comportam dimensões como a democracia, cidadania, esfera pública, direitos humanos, entre outros. Contudo, na sistematização proposta para as áreas dos GTPs, novamente há uma ausência do tema da religião nas áreas propostas, o que desfavorece a abertura à construção de um espaço privilegiado para a reflexão teórica e estímulo à elaboração, produção e circulação de ideias e conhecimento acerca de temas sobre a religião; religiosidades; espiritualidade; conflitos religiosos; etc, e suas influências na sociedade e no Serviço Social, e mais especificamente, no exercício profissional dos assistentes sociais.

No que diz respeito ao posicionamento político do Serviço Social em relação aos movimentos sociais que hoje direcionam suas lutas para o di-

10 Fundada em 1946 como ABESS (Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social).

reito à liberdade religiosa e reivindicam políticas públicas que combatam a intolerância religiosa e promovam a valorização de expressões e culturas dos grupos religiosos mais atingidos, foi verificada no *website* do CFESS (Conselho Federal de Serviço Social), a página do ‘*CFESS Manifesta*’ – onde estão disponíveis os principais posicionamentos políticos da categoria.

Foram verificados todos os manifestos disponíveis, e entre as várias questões abordadas nos mesmos, não se encontrou temas relativos ao direito à liberdade religiosa ou combate à intolerância religiosa. Na publicação do CFESS Manifesta do “*Dia Nacional da Consciência Negra*”, houve menção em defesa das expressões das religiões de matriz africana, “pela valorização e expressão da cultura e religiosidade de matriz africana no Brasil nos currículos escolares” (CFESS, 2011), considerando que a discussão sobre intolerância religiosa no Brasil está diretamente imbricada à discriminação étnica.

A partir desses dados, torna-se importante saber como a questão religiosa tem se expressado no exercício profissional do assistente social. Conforme proposto inicialmente, será apresentada uma síntese analítica dos dados obtidos na segunda etapa da pesquisa (QUINTÃO, 2012).

Nas entrevistas em grupo realizadas com assistentes sociais que atuam em diferentes áreas (citadas na introdução deste artigo), todos os entrevistados observam aspectos da religiosidade dos usuários e identificam seu pertencimento religioso, principalmente a partir das falas e características do comportamento e da identidade religiosa manifestadas pelos mesmos. As religiões dos usuários mais observadas pelos assistentes sociais são a evangélica e católica – religiões predominantes entre os assistentes sociais entrevistados. Sobre a percepção que têm acerca da influência de suas crenças e valores religiosos em seu exercício profissional, as considerações dos entrevistados trouxeram questões importantes.

De modo geral, houve uma valorização da religião, em especial as cristãs, no que diz respeito à ética humanista que pressupõe, mantenedoras de afinidades com os valores da profissão. Em discordância, um entrevistado considerou que o comprometimento com valores humanitários não é determinado pelo pertencimento religioso, sugerindo que assistentes sociais religiosos não são aqueles que, necessariamente, estariam mais comprometidos com a garantia de direitos dos usuários. Contudo, revelou que suas crenças religiosas são incompatíveis com alguns posicionamentos políticos da profissão, como expressou: ‘*Luta a favor do aborto, eu não*

concordo, eu não vou numa passeata dessa' (QUINTÃO, 2012, p. 106). Um entrevistado narrou os dilemas enfrentados em seu processo de formação na graduação, que envolviam os embates entre suas crenças religiosas e a teoria marxista, e que foram superados no exercício profissional. Outro entrevistado considerou que orientar o usuário a buscar apoio espiritual, caso ele tenha algum tipo de pertencimento ou crença, é um *recurso*, ainda que o considere como *não técnico*.

Nas entrevistas realizadas, foi possível perceber que questões envolvendo o universo religioso, como o aborto, por exemplo, lhes causam conflitos e angústias, com os quais têm dificuldades em lidar em seu exercício profissional. A maioria dos assistentes sociais ressaltou a escassez teórica sobre temas da atualidade da religião no processo de formação profissional. A escassez de subsídios teóricos na formação profissional, assim como nos debates e capacitações nos espaços acadêmicos e profissionais, sobre temas referentes à religião, pode justificar, em parte, a negligência e o pouco preparo teórico-metodológico e técnico-operativo apresentados pelos assistentes sociais sobre essa questão em seu exercício profissional.

Serão apresentados a seguir, os dados obtidos no levantamento individual com os assistentes sociais que responderam o questionário aplicado no IV Encontro Nacional dos Assistentes Sociais do Ministério Público.¹¹ Primeiramente, apresentamos algumas características do perfil dos assistentes sociais. Confirmando a tendência histórica da profissão, a categoria de assistentes sociais é predominantemente feminina, contando aqui com apenas 6,2% do sexo masculino. A faixa etária que prevalece entre os assistentes sociais é até 30 anos e entre 41 e 50 anos, também sendo significativa a de 31 a 40 anos. A maior parte dos assistentes sociais está concentrada na região Sudeste (56,25%). A maioria dos assistentes sociais acredita em Deus (83,75%) e entre os assistentes sociais que possuem uma religião (81,25%), verificou-se que a maioria dos assistentes sociais é católica (69,23%), e em segundo lugar; há um empate entre evangélica e kardecista (12,30 % cada). Entre os assistentes sociais que não possuem religião (14), 11 possuem crença espiritual independente de religião.

No cotidiano do trabalho profissional, em relação à inclusão de quesitos referentes à religião em roteiros de vistorias, em especial aquelas realiza-

11 Foram 80 questionários respondidos por assistentes sociais que atuam nos Ministérios Públicos Estaduais.

das em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes; de interinação provisória para cumprimento de medidas socioeducativas e instituições asilares, a maioria dos assistentes sociais não os inclui. Essa ausência de quesitos referentes à religião traz questionamentos acerca da observância dos assistentes sociais às formas de acesso e garantia ao direito à assistência religiosa pela população atendida em tais instituições. É importante destacar que a intervenção dos assistentes sociais se dá a partir do conhecimento aprofundado do contexto socioeconômico, familiar e cultural da população atendida. Na medida em que o pertencimento religioso dos usuários é ignorado, pouco considerado ou desconhecido pelos assistentes sociais em seu exercício profissional, outras questões subjacentes também são ignoradas.

Buscou-se ainda, analisar o posicionamento dos assistentes sociais, com ou sem opção religiosa, em relação a questões controversas, tais quais o aborto, a orientação sexual, identidade de gênero, intolerância religiosa e outras. Na atualidade divergem os discursos jurídicos e religiosos acerca dessas questões; na arena de disputas ideológicas, se enfrentam movimentos, que lutam pela garantia da diversidade, da emancipação e autonomia sobre o corpo – em consonância com políticas públicas que possam efetivá-las – e movimentos religiosos, que reivindicam que suas crenças religiosas e preceitos doutrinários sejam considerados e conservados. Vejamos, na tabela abaixo, o posicionamento dos assistentes sociais em relação ao aborto.

Tabela 1: Posicionamento dos assistentes sociais em relação ao aborto.

Sim, em qualquer gestação	18	22,5%
Sim, em gestação com risco para a vida da mãe, de fetos anencéfalos ou provocadas por estupro	42	52,5%
Não	15	18,75%
Não sabe/não respondeu	05	6,25%
Total	80	100%

Tabela confeccionada para a dissertação de QUINTÃO (2012).

É importante ressaltar que as opções delimitadas para resposta não buscavam saber sobre a posição dos assistentes sociais em relação à descriminalização ou à legalização do aborto em qualquer gestação ou em situações específicas. Mas buscou-se conhecer a *visão* dos assistentes sociais sobre o ato de abortar, que entre as várias influências que a atravessam, também estão incluídas as de natureza religiosa.

Neste sentido, entre os assistentes sociais católicos, a maioria é favorável ao aborto apenas em gestação com risco para a vida da mãe, de fetos anencéfalos ou provocada por estupro. O mesmo percentual foi verificado entre evangélicos e kardecistas. Apenas entre os assistentes sociais que se declararam sem religião, a maioria é favorável ao aborto em qualquer gestação, o que sugere que a ausência de influências de natureza religiosa determina uma maior aceitação do aborto em qualquer gestação, sem restrições a situações específicas.

Historicamente, a hierarquia da Igreja Católica vem julgando negativamente o aborto, e no Brasil, desde a década de 1990, vem se articulando com outras religiões e segmentos da sociedade civil para aumentar o seu poder de pressão na defesa da criminalização do aborto. Tal posicionamento tornou-se explicitamente agressivo na década de 2000 (Matos, 2009). A organização *Católicas pelo Direito de Decidir* – formada com o objetivo de discutir normas da hierarquia da Igreja, mas não do conjunto dos seus fiéis – emitiu um conjunto de indagações em relação à campanha da CNBB (Conferência Nacional de Bispos do Brasil) de 2008, cujo tema era “*Escolhe pois, a vida*”, mais necessariamente em relação à concepção sobre a “vida” da CNBB, que “dirigidas à hierarquia da Igreja, podem também ajudar na reflexão sobre o conceito de vida que porventura outros sujeitos, individuais ou coletivos, possam ter” (Matos, 2009, p. 108).

Neste sentido, o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) defende desde 2009, a descriminalização do aborto, e desde 2010, a legalização do aborto no Brasil. Tais posicionamentos foram deliberados coletivamente por assistentes sociais, representando todas as regiões do país, nos Encontros Nacionais da categoria. O CFESS integra, inclusive, a Frente Nacional contra a criminalização das mulheres e pela legalização do aborto.

Vejam os seguintes, o posicionamento dos assistentes sociais em relação a temas referidos à orientação sexual, identidade de gênero e intolerância religiosa, conforme mostra a tabela na página seguinte.

Em relação à união civil homoafetiva, todos os assistentes sociais que se posicionaram contrários são evangélicos. Já em relação à adoção por casais homoafetivos, entre os assistentes sociais que se posicionaram contrariamente, a maioria é evangélica e os demais são católicos. Em relação à transgenitalização, dos que se posicionaram contrariamente, houve empate entre católicos e evangélicos.

Tabela 2: Posicionamento dos assistentes sociais em relação a temas diversos.

É favorável?	União civil homoafetiva	Adoção por casais homoafetivos	Transgenitalização	Intolerância religiosa no Brasil
Sim	86,25%	83,75%	66,25%	57,5%
Não	5,0%	7,5%	10,0%	35,0%
NS/NR	8,75%	8,75%	23,75%	7,5%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: QUINTÃO (2012).

Observamos que em relação às questões relativas à orientação sexual e identidade de gênero, a maioria dos assistentes sociais é favorável a diversidade de opções, embora as religiões cristãs dominantes apresentem posicionamentos contrários, que reconhecem apenas as uniões heteroafetivas. Dessa forma, os assistentes sociais, especialmente os católicos e kardecistas, parecem não ter a religião como referência determinante, buscando nos princípios éticos da profissão um contraponto, que ao final, lhes dão uma direção a seguir.

Tal forma de lidar com a religião sinaliza o quanto há na contemporaneidade, um aumento do fator individual na determinação da identidade religiosa. Com tantos outros referenciais éticos, o religioso parece não poder entregar-se tão facilmente à tradição, mas buscar a reflexão e elaborar novas formas de entendimento acerca das questões que lhe trazem conflitos éticos e morais. No exercício profissional, assistentes sociais religiosos devem reelaborar seus valores e crenças, adaptando a ética pessoal aos valores modernos, ao mesmo tempo em que preservam sua identidade religiosa (MARDONES, 1996).

Quanto à intolerância religiosa, é significativo o número de assistentes sociais que não consideram sua existência no Brasil, considerando que são profissionais que atuam em uma instituição do campo sociojurídico, que visa combater todos os tipos de discriminação, inclusive os de natureza religiosa. Na medida em que não reconhecem a existência da intolerância religiosa nas relações estabelecidas em diferentes espaços da vida social, os assistentes sociais tendem a não reconhecê-la também em seu espaço ocupacional e em seu exercício profissional. Conforme apresentado na primeira parte deste artigo, o debate recente sobre a intolerância religiosa requer do assistente social, nas diversas instituições em que atua, o reco-

nhocimento do direito à liberdade religiosa, assim como o direito a não professar fé e crenças religiosas; e enfrentamento da intolerância religiosa, a partir das demandas que lhe são endereçadas.

Breves Considerações Finais

A escassez de estudos específicos sobre temas relacionados à liberdade e intolerância religiosa, que envolvam discussões sobre as minorias religiosas, em especial as de matriz africanas, historicamente discriminadas e perseguidas, e ainda, as mudanças no cenário religioso brasileiro, com o crescimento de denominações evangélicas, religião na esfera pública, laicidade, secularização, entre outros, revela que o Serviço Social não tem contribuído com a produção de conhecimento acerca dessas questões, tornando-se portanto, despreparado para o debate sobre a atualidade da questão religiosa na realidade brasileira.

O posicionamento político da principal entidade representativa do Serviço Social sugere que, embora a profissão tenha avançado bastante em seus últimos Códigos de Ética sobre a questão da religião, hoje defendendo, como um dos seus princípios fundamentais, *o exercício do Serviço Social sem ser discriminado nem discriminar, por questões de religião* (CRESS, 2007); não há, contudo, uma luta pelo reconhecimento deste direito, em específico, sugerindo uma hierarquização da escala de direitos dentro da profissão, onde o direito a pertencer a uma religião e exercer uma identidade religiosa não é objeto de nenhum posicionamento político nas entidades da profissão e, portanto, não recebe prioridade em seu reconhecimento e garantia.

Como nos lembra Iamamoto (2001), articular a profissão e a realidade é um dos maiores desafios, pois entende-se que o Serviço Social não atua apenas sobre a realidade, mas na realidade, portanto, o esforço está em romper qualquer relação de exterioridade entre profissão e realidade.

Aponta-se que a superação de tais limitações parece estar na inclusão de questões referentes à religião nos espaços de debates acadêmicos e profissionais do Serviço Social. Nesse sentido, é preciso incluir nesses debates a influência que crenças e valores religiosos podem ter na visão de mundo do assistente social, e em que medida tais crenças e valores podem influenciá-lo em suas análises, encaminhamentos e decisões, favorecendo posicionamentos proselitistas, sectários, discriminatórios, preconceituosos ou intolerantes, com o aval - consciente ou não - do assistente social.

Referências Bibliográficas

ABEPSS. *Grupos Temáticos de Pesquisa da ABEPSS*, nov. de 2009. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/GTPs_Novembro_de_2009_Final.pdf> Acesso em 02 fev. 2012.

ÁVILA, C.A. de. *Na interface entre religião e política: origem e práticas da congregação em defesa das religiões afro-brasileiras. (CEDRAB/RS)*. Dissertação de mestrado, PPAS, UFRS, 2009.

BERGER, P. *O Dossel Sagrado. Elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo, Ed. Paulinas, 1985.

BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao24.htm> Acesso em 14 jul. 2012.

_____. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm> Acesso em 12 out. 2012.

_____. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm> Acesso em 12 out. 2012.

_____. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm> Acesso em 12.10.2012.

_____. *Emenda Constitucional n.º 01 de 17 de outubro de 1969*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc01-69.htm> Acesso em 12 out. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Dia Nacional da Consciência Negra*. CFESS Manifesta, nov. 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_consciencia_negra_SITE.pdf> Acesso em 25 jul. 2012.

CORRÊA, J. de S. *O dano moral decorrente da ofensa à liberdade religiosa dos adeptos das religiões de matriz africanas*. Dissertação de mestrado, UFBA, 2008.

CRESS. 7.^a R – RJ. *Assistente Social: ética e direitos. Coletâneas de leis e resoluções*. 4.^a ed., Rio de Janeiro, 2007.

DA SILVA, J. *Guia de Luta Contra a Intolerância Religiosa e o Racismo*. Disponível em: <<http://www.emirlarangeira.com.br/imagens/guia.pdf>> Acesso em 19.11.2011.

EMMERICK, R. *As relações Igreja/Estado no direito constitucional brasileiro. Um esboço para pensar o lugar das religiões no espaço público na contemporaneidade*. Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro), v. 5, p. 144-172, 2010.

FRESTON, P. *Protestantes e Política no Brasil: da Constituinte ao Impeachment*. Tese de doutorado, IFCH/UNICAMP, Campinas, 1993.

GIUMBELLI, E. *A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil*. Religião e Sociedade, Rio de Janeiro, 28 (2): 80-101, 2008.

IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 5.^a ed., Cortez, São Paulo, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo 2010*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias>> Acesso em 14 jul.2012.

JACOB, C. R. [et al.]. *Atlas da filiação religiosa e indicadores sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. PUC- Rio; São Paulo: Loyola, 2003.

MARDONES, J. M. *Adónde va la religión? Cristianismo y religiosidad em nuestro tiempo*. Editorial Sal Terrae, 1996.

MATOS, M de C. Cotidiano, Ética e Saúde. *O Serviço Social frente à contra-reforma do Estado e à criminalização do aborto*. Tese de doutorado, PUC, São Paulo, 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). *Ação civil pública com pedido de medida liminar em face de Edir Macedo Bezerra*. Nov. 2005a. Disponível em:<www.prba.mpf.mp.br/paraocidadao/pecas-juridicas/acoes/acp_igreja_universal_2.pdf> Acesso em 04.01.2015.

_____. *Deferimento de medida liminar em face de Edir Macedo Bezerra*. Nov. 2005b. Disponível em:<www.prba.mpf.mp.br/paraocidadao/pecas-juridicas/acoes/liminar_universal_pdf> Acesso em 04.01.2015.

NETO, O. C. et al. *Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde*. Physis: vol. 19, n.º 03, RJ, 2009. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=s->

ci_arttext&pid=S0103-73312009000300013>Acesso em 14. 06. 2012.

NOVAES, R. Os jovens “sem religião”: ventos secularizantes, “espírito de época” e novos sincretismos. Notas preliminares. *Estudos Avançados*, 18 (52), 2004. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a20v1852.pdf>>Acesso em 26.12.2015.

PIERUCCI, A. F. *De Olho na Modernidade Religiosa*. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, v. 20, n.º 02, Nov. 2008.

QUINTÃO, G.F. *A Questão religiosa no trabalho do assistente social: fragmentos de uma investigação na atualidade*. Dissertação de mestrado, UFF, Niterói, 2012.

RORTY, R. *Religion as a conversation stopper*. In: *Philosophy and social hope*. Penguin Books, 1999.

SIMÕES, P. *Assistência Religiosa no Sistema Socioeducativo: a visão dos operadores do direito*. *Revista Religião e Sociedade*, 32 (1), pp.130-156, RJ, 2012. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rs/v32n1/a06v32n1.pdf>>Acesso em 10.09.2012.

SILVA, V. G. da. (org) *Neopentecostalismo e religiões afro-brasileiras: Significados do ataque aos símbolos da herança religiosa africana no Brasil contemporâneo*. EDUSP, São Paulo, 2007.

SILVA JR.º, H. *Notas sobre o sistema jurídico e intolerância religiosa no Brasil*. In SILVA, V. G. da. (org) *Neopentecostalismo e religiões afro-brasileiras: Significados do ataque aos símbolos da herança religiosa africana no Brasil contemporâneo*. EDUSP, São Paulo, 2007.

ZYLBERSZTAJN, J. *O Princípio da Laicidade na Constituição Federal de 1988*. Tese de doutorado. Faculdade de Direito, USP, 2012.

* Graziela Ferreira Quintão é Assistente Social do Ministério Público do Rio de Janeiro, mestre e doutoranda em Política Social - UFF.
<grazielaquintao@yahoo.com.br>

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO**

REITOR

Roberto Leher
PRÓ-REITORA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Leila Rodrigues da Silva

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
DIRETORA**

Andréa Teixeira
VICE-DIRETORA
Sheila Backx
DIRETORA ADJUNTA
DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rosana Morgado

EDITORES

José María Gómez (ESS - UFRJ)
José Paulo Netto (ESS - UFRJ)
Maria de Fátima Cabral Marques Gomes
(ESS - UFRJ)
Myriam Lins de Barros (ESS - UFRJ)

COMISSÃO EDITORIAL

Maria das Dores Campos Machado
(ESS-UFRJ)
Ricardo Rezende Figueira (ESS-UFRJ)

CONSELHO EDITORIAL

Alcina Maria de Castro Martins (ISMT,
Coimbra-Portugal), Ana Elizabete Mota
(UFPE-PE), Antonia Jesuíta de Lima
(UFPI-PI), Berenice Couto (PUC-RS),
Casimiro Balsa (CESNOVA/UNL-
Portugal), Cibele Rizeck (USP-SP), Cleusa
dos Santos (UFRJ-RJ), Consuelo Quiroga
(PUC-MG), Denise Bomtempo Birche de
Carvalho (UNB-DF), Edésio Fernandes
(University College London - Inglaterra),
Elizete Menegat (UFJF-MG), Helena
Hirata (GEDISST-GNRS-França), Ivete
Simionatto (UFSC-SC), José Fernando
Siqueira da Silva (UNESP-SP), Júlio de
Assis Simões (USP-SP), Leilah Landim
(UFRJ-RJ), Liliane Capilé Charbel Novaes
(UFMT-MT), Marcelo Badaró (UFF-
RJ), Margarita Rosas (Universidad de La
Plata-Argentina), Maria Carmelita Yasbeck
(PUC-SP), Maria da Ozanira Silva e Silva
(UFMA-MA), Maria das Dores Campos

Machado (UFRJ-RJ), Maria Liduína de
Oliveira e Silva (UNIFESP-SP), Maria
Lúcia Carvalho Silva (PUC-SP), Maria
Lucia Martinelli (PUC-SP), Maria Lúcia
Weneck Vianna (UFRJ-RJ), Michael Lowy
(EHESP-França), Monica Dimartino
(Universidad de La Republica de Uruguay-
Uruguai), Neli Aparecida de Mello (USP-
SP), Potyara Amazoneida Pereira (UnB-
DF), Ricardo Antunes (UNICAMP-SP),
Rogério Lustosa Bastos (UFRJ-RJ), Salviana
Pastor Santos Sousa (UFMA-MA), Sérgio
Adorno (USP-SP), Sueli Bulhões da Silva
(PUC-RJ), Sulamit Ramon (London School
of Economics-Inglaterra), Valéria Forti
(UERJ-RJ), Vera da Silva Telles (USP-SP),
Vera Lúcia Gomes (UFPA-PA), Vicente de
Paula Faleiros (UnB-DF).

ASSESSORIA TÉCNICA

Fábio Marinho
Márcia Rocha

PRODUÇÃO EXECUTIVA

Márcia Rocha

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi

PESQUISA DE IMAGENS

Márcia Rocha

**DESIGN EDITORIAL
E DIAGRAMAÇÃO**

Fábio Marinho

WEB DESIGN

Fábio Marinho

Escola de Serviço Social - UFRJ
Av. Pasteur, 250/fundos (Praia Vermelha)
CEP 22.290-240 Rio de Janeiro - RJ
(21) 3873-5386
revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha

Foto de capa: UNRWA/Fotos Públicas.